

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.501, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRECHE ESCOLA SEMENTE DO AMANHÃ.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Creche Escola Semente do Amanhã, com sede neste Município de Lavras.

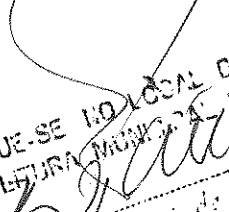
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de setembro de 1.999.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal


BIBLIOTECA MUNICIPAL DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Assessor de Comunicação Social
28/9/99